



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1425

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2872

De 27 de janeiro de 2023

Autoria: Executivo Municipal

“Altera a Lei Municipal nº 2859, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 A tabela mencionada no artigo 3º da Lei Municipal nº 2859, de 12 de dezembro de 2022, no tocante a primeira parte, passa a ter a seguinte redação:

(...)

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	OBJETO	SUBVENÇÃO ANUAL
Social	Atendimento especializado a alunos Portadores de Necessidades Especiais que não possam frequentar a rede regular de ensino. Mantendo atendimento a crianças, jovens e adultos.	R\$ 101.685,24

(...)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2859, de 12 de dezembro de 2022 seguem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal